



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA**

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

1

**IGARACY – PB 11 de agosto 2023**

**SEMANA XXXII**

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO**

**INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97**

**EDIÇÃO Nº 42**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB**, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 73.761,41 (Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e um Reais e Quarenta e um Centavos)**, destinados a custear despesas com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo para investimento na cultura deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

**10.000 - SECRETARIA DE CULTURA**

13- Cultura

695 - Turismo

1018 - Cultura e Desenvolvimento

**2081 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS**

3390-36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **R\$ 39.078,80**

3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 13.417,20**

**Fonte de Recurso - 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual**

3390-31-Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras **R\$ 21.265,41**

**Fonte de Recurso - 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

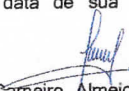
**Total.....R\$ 73.761,41**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64. de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de agosto de 2023.

  
José Carneiro Almeida da Silva  
Prefeito Municipal

*Em Branco*

**EXPEDIENTE**

**Jornal Oficial do Município  
EDIÇÃO ORDINÁRIA**

**Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva**